



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO  
ECONÔMICO**

# **PLANO PLURIANUAL 2004-2007**

**PROJETO DE LEI**

**VOLUME II**

**Manaus  
2003**



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS  
PLANO PLURIANUAL - PPA 2004 – 2007**

**EDUARDO BRAGA**

Governador do Estado do Amazonas

**OMAR JOSÉ ABDEL AZIZ**

Vice-Governador do Estado do Amazonas

**ARI JORGE MOUTINHO DA COSTA JÚNIOR**

Secretário de Estado de Governo

**JOSÉ ALVES PACÍFICO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

**WILSON MARTINS DE ARAÚJO**

Secretário de Estado Chefe da Casa Militar

**REGINA FERNANDES DO NASCIMENTO**

Secretária de Estado Chefe de Gabinete Pessoal do Governador

**JORGE HENRIQUE DE FREITAS PINHO**

Procurador Geral do Estado

**JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**

Ouvidor Geral do Estado

**ALFREDO PAES DOS SANTOS**

Secretário de Estado da Fazenda

**JOSÉ CARLOS DE SOUZA BRAGA**

Secretário de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

**JORGE NELSON SMORIGO**

Secretário de Estado de Administração, Recursos Humanos e Previdência

**CARLOS LÉLIO LAURIA FERREIRA**

Secretário de Estado de Justiça e Direitos Humanos

**JÚLIO ASSIS CORRÊA PINHEIRO**

Secretário de Estado de Segurança Pública

**ROSANE MARQUES CRESPO COSTA**

Secretaria de Estado de Educação e Qualidade de Ensino

**LENY NASCIMENTO DA MOTTA PASSOS**

Secretária de Estado de Saúde

**ROBÉRIO DOS SANTOS PEREIRA BRAGA**  
Secretário de Estado de Cultura

**MARYSE MENDES PEREZ**  
Secretária de Estado de Assistência Social

**MARCO ANTONIO SOUZA RIBEIRO DA COSTA**  
Secretário de Estado do Trabalho e Cidadania

**JOÃO MENDES DA FONSECA JÚNIOR**  
Secretário de Estado da Juventude, Desporto e Lazer

**VIRGÍLIO MAURÍCIO VIANA**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

**GEORGE TASSO CALADO**  
Secretário de Estado de Terras e Habitação

**JOÃO BOSCO GOMES SARAIVA**  
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

**LUIZ CASTRO ANDRADE NETO**  
Secretário de Estado de Produção Agropecuária, Pesca e Desenvolvimento Rural Integrado

**MARILENE CORRÊA DA SILVA FREITAS**  
Secretária de Estado de Ciência e Tecnologia

**MANUEL DO CARMO CHAVES NETO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**SEVERINO CAVALCANTE DE SOUZA**  
Secretário de Estado Extraordinário

**ANTÔNIO DIONYSIO CARVALHO PAIXÃO**  
Secretário de Estado Extraordinário

**MARIA DE LOURDES LOBO DA COSTA**  
Defensor Público Geral do Estado



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAZONAS**

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

AVENIDA ANDRÉ ARAÚJO Nº 1500 – ALEIXO

FONE: (61) 642.8090

Site: [www.seplan.am.gov.br](http://www.seplan.am.gov.br)

CEP: 69.060-000 – Manaus – AM

© 2003, Secretaria Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico

Normalização Bibliográfica:

Brasil. Governo do Estado do Amazonas.  
Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento  
Econômico.

Plano plurianual 2004-2007 : projeto de lei / Governo do  
Estado do Amazonas.

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Econômico. -  
Manaus : SEPLAN, 2003.

XXX p. v. : II il. color

1. Plano de desenvolvimento – Amazonas. Título

CDU – xxx.xx(xx)

## SUMÁRIO

Projeto de Lei 09

### Anexos

Anexo I – Projeto de Lei – Plano Plurianual 2004 – 2007 –  
Orientações Estratégicas de Governo

Anexo II – Plano Plurianual 2004 – 2007 – Programas e Ações

Anexo III – Metas e Prioridades de Administração Pública  
Estadual  
para 2004





LEI Nº \_\_\_\_\_, DE \_\_\_\_\_ DE 200\_\_.

Dispõe sobre o Plano Plurianual  
para o período 2004/2007.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAZONAS,**

Faço saber que A Assembléia Legislativa decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei institui o Plano Plurianual para o quadriênio 2004/2007, em cumprimento ao disposto no art. 157, § 1º, da Constituição Estadual, na forma dos Anexos I e II.

Art. 2º Os Programas, no âmbito da Administração Pública estadual, como instrumento de organização das ações de Governo, ficam restritos àqueles integrantes do Plano Plurianual.

Art. 3º O somatório das metas físicas dos Projetos estabelecidas para o período do Plano Plurianual, respeitada a respectiva regionalização, constitui-se em limite a ser observado pelas leis de diretrizes orçamentárias e pelas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 4º Os valores consignados a cada ação no Plano Plurianual são referenciais e não se constituem em limites à programação das despesas expressas nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais.

Art. 5º A exclusão ou alteração dos programas constantes desta Lei ou a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, por meio

de projeto de lei de revisão anual ou mediante leis específicas, observado o disposto no art. 7º desta Lei.

§ 1º Os projetos de lei de revisão anual serão encaminhados à Assembléia Legislativa até o dia 15 de maio dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 2º Cada projeto de lei de revisão anual acrescentará, a título de informação, um novo exercício físico-financeiro à projeção do Plano Plurianual.

§ 3º O projeto conterà, no mínimo, na hipótese de:

I – inclusão de programa:

a) diagnóstico sobre a atual situação do problema a ser enfrentado ou sobre a demanda da sociedade que se imponha o atendimento com o programa proposto;

b) identificação de seu alinhamento com os megaobjetivos e de sua contribuição para a consecução dos desafios definidos no Plano Plurianual; e

c) indicação dos recursos que financiarão o programa proposto.

II – alteração ou exclusão de programa, exposição das razões que motivaram a proposta.

§ 4º Considera-se alteração de programa:

I. adequação de denominação, adequação do objetivo, modificação do público-alvo e modificação dos indicadores e índices;

II. a inclusão ou exclusão de ações orçamentárias;

III. a alteração de título da ação orçamentária, do produto, da unidade de medida, do tipo, das metas e custos regionalizados.

§ 5º O Poder Executivo promoverá a participação da sociedade civil organizada na revisão do Plano Plurianual

§ 6º Os projetos de lei de diretrizes orçamentárias serão encaminhados à Assembléia Legislativa até o dia 30 de maio dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

§ 7º Os projetos de lei orçamentária anual serão encaminhados à Assembléia Legislativa até o dia 30 de outubro dos exercícios de 2004, 2005 e 2006.

Art. 6º As codificações de programas e ações deste Plano serão observadas nas leis de diretrizes orçamentárias, nas leis orçamentárias e seus créditos adicionais, e nas leis de revisão do Plano Plurianual.

Parágrafo único. Os códigos a que se refere este artigo prevalecerão até a extinção dos programas e ações a que se vinculam.

Art. 7º A inclusão, exclusão ou alteração de ações nos programas do Plano Plurianual poderá ocorrer também por intermédio das leis orçamentárias e seus créditos especiais.

Art. 8º O Poder Executivo publicará, no prazo de até 60 dias, após a aprovação do Plano Plurianual e de suas revisões anuais, o Plano atualizado, incorporando os ajustes das metas físicas aos valores das ações estabelecidos pela Assembléia Legislativa e os programas e ações não-orçamentárias.

Art. 9º. O Plano Plurianual e seus programas serão anualmente avaliados.

§ 1º O Poder Executivo enviará à Assembléia Legislativa, até o dia 15 de maio de 2005, 2006, 2007 e 2008, relatório de avaliação do Plano Plurianual que conterà:

I – avaliação do comportamento das variáveis macroeconômicas que embasaram a elaboração do Plano, explicitando, se for o caso, as razões das discrepâncias verificadas entre os valores previstos e observados;

II – demonstrativo, por programa e por ação, de forma regionalizada, da execução física e financeira do exercício anterior e a acumulada, distinguindo-se as fontes de recursos oriundas:

- a) do orçamento fiscal e da seguridade social;
- b) do orçamento de investimentos das empresas em que o Estado, direta ou indiretamente, detenha a maioria do capital social com direito a voto; e
- c) das demais fontes;

III – demonstrativo, por programa e para cada indicador, do índice alcançado ao término do exercício anterior, comparado com o índice final previsto ao final do quadriênio.

IV – avaliação, por programa, da possibilidade de alcance do índice final previsto para cada indicador e de cumprimento das metas físicas, relacionando, se for o caso, as medidas corretivas necessárias.

§ 2º Os responsáveis pela execução dos programas, no âmbito dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário, deverão:

I – registrar, na forma determinada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico - SEPLAN, as informações referentes à execução física das respectivas ações;

II – adotar mecanismos de participação da sociedade e dos municípios na avaliação dos programas.

III – elaborar, em conjunto com a Secretaria de Estado de Planejamento e Desenvolvimento Econômico – SEPLAN, plano gerencial dos respectivos programas, para o período 2004/2007.

Art 10º. As metas e prioridades da Administração Pública estadual, para o exercício de 2004, conforme determina o artigo 2º da Lei de Diretrizes Orçamentárias, ficam estabelecidas na forma do Anexo III, desta Lei.

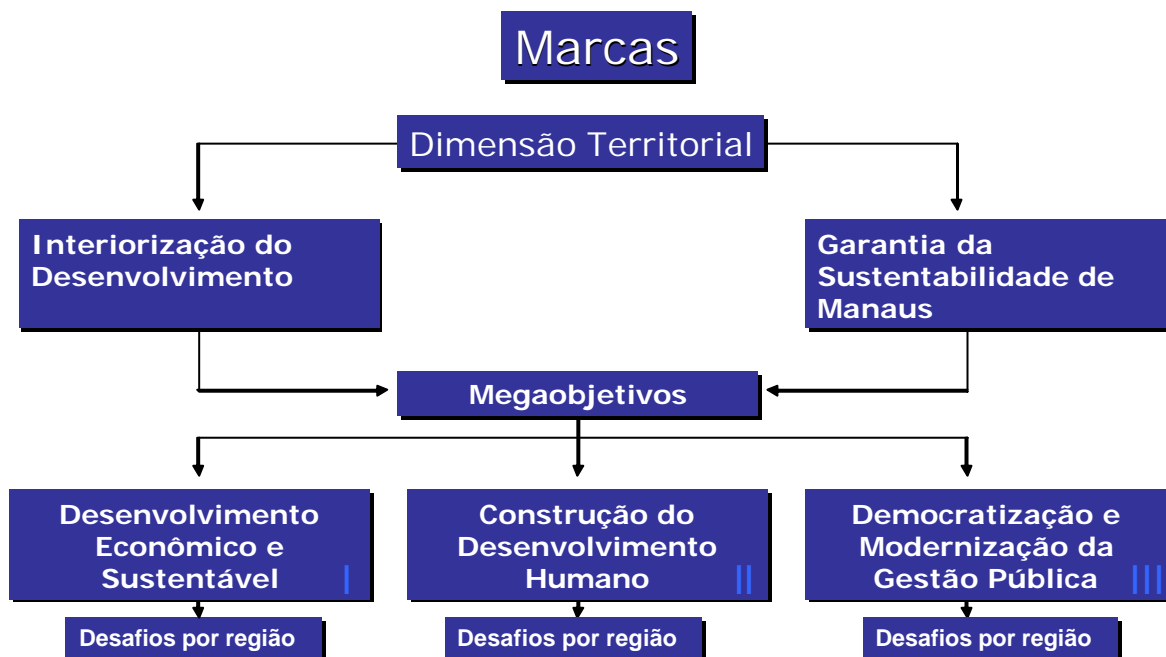
Anexo I

Projeto de Lei  
Plano Plurianual 2004 – 2007  
Orientações Estratégicas Governo



# ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS DE GOVERNO

A Orientação Estratégica de Governo tem por finalidade nortear a formulação e a seleção dos programas que integram o Projeto de Lei do Plano Plurianual 2004-2007, bem como a avaliação da execução dos desafios do Plano, responsáveis pela sua consistência estratégica. A Orientação Estratégica de Governo destina-se, portanto, a partir dos desafios do Governo, a orientar cada Secretaria de Estado na definição do seu conjunto de programas. Ela possui como fundamentos: (i) as marcas; (ii) a dimensão territorial; e (iii) os Megaobjetivos.



As marcas do governo expressam uma visão de futuro e dizem como o governo quer ser conhecido ao final do período do Plano.

As marcas são as seguintes:

*O Governo que :*

- *Criou a alternativa de sustentabilidade de Manaus;*

- *Levou o desenvolvimento ao interior do Estado;*
- *Resgatou a auto-estima do povo amazonense;*
- *Trouxe justiça, desenvolvimento e oportunidades para todos;*
- *Melhorou a qualidade de vida dos mais pobres.*

A dimensão territorial expressa a necessidade de se observar demandas locais e ter políticas que orientam a atuação do governo levando-se em conta diferenças, necessidades e oportunidades existentes entre os diversos pontos do território do Estado. A dimensão territorial é marcada pela (i) Interiorização do Desenvolvimento e (ii) pela Garantia da Sustentabilidade de Manaus.

Os Megaobjetivos servem como grandes orientadores da elaboração e seleção de programas governamentais. Eles se desdobram em desafios, alvos que traduzem o enfrentamento de obstáculos á implementação das ações de governo.



## **Megaobjetivo I - *Desenvolvimento Econômico e Sustentável***

### **Desafio 1**

*Prover infra-estrutura (transporte, energia, comunicações) adequada às necessidades da produção e do consumo, considerando as características de cada região.*

A retomada dos investimentos em infra-estrutura é um dos pilares do projeto de desenvolvimento do Estado do Amazonas. A realização de investimentos em transportes, telecomunicações e energia são fundamentais não apenas para o fortalecimento do sistema produtivo, mas também um passo decisivo rumo a universalização dos serviços públicos básicos, buscando garantir o acesso às comunidades do interior. A base de financiamento para superar esse desafio será ampliada com uma maior participação da iniciativa privada e a intensificação das parcerias com Governo Federal e Prefeituras Municipais.

Diretrizes:

- Implantar o Programa da Inspeção e Manutenção dos Veículos em Uso – I/M, através da instalação de Centros de Inspeção, inicialmente, no município de Manaus, onde se encontra a maior parte da frota de veículos automotores do Estado;
- Levantar junto às comunidades as necessidades de infra-estrutura adequada de transporte, com integração de estradas vicinais aos rios, através de portos de atracamento, especialmente nas áreas com maior potencial de produção agropecuária;
- Garantir o acesso a energia, principalmente nas sedes municipais e comunidades do interior, de forma a permitir o aproveitamento de matérias primas regionais, via agroindustrialização;

- Prover os meios de comunicação nas sedes municipais e interior dos municípios, de forma a possibilitar a participação e o acesso de seus habitantes à informação;
- Viabilizar a substituição da atual matriz energética pelo gás natural de Urucú;
- Viabilizar, em parceria com o Governo Federal, a ligação terrestre do Estado do Amazonas ao Brasil.

## **Desafio 2**

*Incentivar a formação de arranjos produtivos para o manejo sustentável da biodiversidade do Amazonas com vistas à geração de emprego e renda para as populações do interior do Estado.*

O uso adequado dos recursos naturais constitui parte essencial do processo de geração de riqueza e da conservação do patrimônio natural do Amazonas. Nesse sentido, o Governo adotará uma política de desenvolvimento do interior do Estado baseada no incentivo ao manejo sustentável da biodiversidade da região amazônica. Esse é o caminho para a melhoria da qualidade do cidadão do interior. Serão criadas as condições necessárias para que cada comunidade possa desenvolver atividades produtivas, tendo como referência as potencialidades locais. O incentivo à criação de cooperativas e associações, à capacitação, à assistência técnica e o acesso ao crédito aos produtores, bem como o apoio à comercialização dos produtos agropecuários, pesqueiros e florestais, serão implementados de forma intergrada, visando garantir a sustentabilidade dos arranjos produtivos implantados.

Diretrizes:

- Sistematizar e implementar uma política voltada para a cadeia produtiva do Estado do Amazonas, visando o desenvolvimento econômico através do manejo sustentável da biodiversidade da região amazônica.

- Implantar e fortalecer a infra-estrutura de apoio à produção;
- Organizar e dinamizar as cadeias produtivas dos produtos de origem vegetal e animal;
- Apoiar os produtores rurais do setor agropecuário e pesqueiro para a certificação de seus produtos;
- Fortalecer o desenvolvimento de atividades pesqueiras na região;
- Promover o desenvolvimento de atividades sustentáveis de manejo florestal e de recursos pesqueiros nas comunidades ribeirinhas;
- Apoiar a comercialização de produtos agropecuários, pesqueiros e florestais;
- Fortalecer a agricultura familiar por meio da capacitação e do acesso ao crédito aos produtores rurais;
- Incentivar a criação de cooperativas e associações;
- Reestruturar e fortalecer o Serviço de Assistência Técnica e Extensão Rural, em todo o Estado, aos criadores, agricultores familiares, pescadores, extrativistas, aqüicultores e assentados dos projetos de reforma agrária, de modo a permitir que estes possam ter assessorias em todas as fases das cadeias produtivas e nas questões ligadas ao associativismo;
- Criar e operacionalizar linhas de crédito rural, condizentes com a realidade local e custear os serviços de elaboração e acompanhamento de projetos aos agricultores, nas áreas de produção animal e vegetal, agroindústrias, aqüicultura, pesca e extrativismo;
- Executar ações de defesa, vigilância, inspeção e classificação dos produtos de origem animal e vegetal;
- Interiorizar ações da metrologia legal e da verificação da conformidade de Produtos certificados;
- Prover assessoramento técnico às atividades de pós-colheita, beneficiamento, embalagens, armazenamento, transporte e comercialização da produção;
- Executar em parceria com o Governo Federal e Organismos de Cooperação Técnica Internacional ações de desenvolvimento rural integrado;

- Valorizar e agregar valores aos produtos da floresta com base no potencial local;
- Capacitar a mão-de-obra local para o aproveitamento racional e sustentável da biodiversidade;
- Implementar políticas de extrativismo no Estado do Amazonas, visando valorizar e valorar os produtivos extrativistas para a melhoria das populações locais;
- Garantir à população o direito ao trabalho e sua inserção competitiva no mercado promovendo sua capacitação profissional e organizacional;
- Identificar e desenvolver as potencialidades locais e regionais: econômicas, culturais, ambientais e o capital social das comunidades, tendo como foco as famílias inseridas nos Programas Sociais.

### **Desafio 3**

*Promover a integração das ações desenvolvidas pelos órgãos de governo, com vistas à implementação sinérgica e bem sucedida do Programa Zona Franca Verde em todas as suas dimensões: social, econômica e ambiental.*

A busca pela integração das ações implementadas no âmbito do Governo do Estado, bem como pela intensificação das parcerias com órgãos federais e municipais é condição essencial para o aumento da base de financiamento, da eficiência e da eficácia dos programas governamentais. Os recursos são escassos e as demandas, cada vez maiores. A sociedade amazonense não aceita mais conviver com desperdícios causados pela falta de articulação entre instituições que prestam serviços públicos, sejam elas: federais, estaduais ou municipais. Portanto, os gestores públicos devem considerar no planejamento de suas ações a possibilidade de implementá-las em parceria com outros órgãos de governo, de forma mais ampla e sinérgica, visando contribuir para o atendimento das demandas sociais em todas as suas dimensões: social, econômica e ambiental.

## Diretrizes:

- Desenvolver e executar o Projeto Farmácias da Floresta em parcerias com instituições não-governamentais, nacionais e internacionais, objetivando a utilização das plantas medicinais da floresta;
- Organizar eventos que estejam vinculados à conscientização sobre a importância preservação do meio ambiente e do desenvolvimento sustentável;
- Promover ações de massificação da prática desportiva, tendo como parâmetro principal, atividades voltadas para a preservação do meio ambiente;
- Criar pólos de desenvolvimento da prática desportiva em locais estrategicamente escolhidos, obedecendo a critérios que possam facilitar a busca de benefícios para a saúde da população;
- Transformação dos barcos LUZ DO SABER em Pronto Atendimento Itinerante – PAI, visando ofertar serviços às comunidades do interior do Estado, como a emissão de documentos pessoais, pagamento do vale gás, bolsa escola e outros serviços;
- Estabelecer convênios com prefeituras e INSS para viabilizar o acesso do homem do interior do Amazonas aos benefícios previdenciários;
- Promover a inclusão econômica - trabalho e renda, auto-sustentação pessoal e coletiva;
- Garantir o acesso ao Programa Saúde da Família e às oportunidades de alfabetização e qualificação profissional aos grupos sociais mais vulneráveis à exclusão.
- Reordenar as ações de assistência social, ora desenvolvidas nos Centros de Referência da família, voltando-as ao atendimento integral dessas famílias nas áreas de: informação, orientação, capacitação organizacional e profissional, atendimento sócio-psicosocial, jornada ampliada, incentivo à geração de renda, atendimento às necessidades básicas emergenciais;
- Implementar e fortalecer programas de inclusão e proteção social das populações mais vulnerabilizadas pela pobreza, a exemplo da população adulta, de gestantes e nutrízes, de crianças e

adolescentes, idosos, portadores de necessidades especiais em situação de risco social e pessoal;

#### **Desafio 4**

*Incentivar a criação e o fortalecimento de micro e pequenas empresas, com vistas à substituição da importação de produtos de baixa complexidade tecnológica, bem como à redução da informalidade das empresas e seus trabalhadores.*

As micro e pequenas empresas possuem importante papel na geração de empregos em qualquer economia. No modelo de desenvolvimento do Estado do Amazonas elas terão importância não apenas na geração de postos de trabalho, mas também na redução da dependência do Estado em relação a importação de produtos vindos de outros estados. O desafio será fazê-lo através do aumento da competitividade baseado na melhoria da qualidade, da produtividade e capacidade de inovação, buscando, ainda, reduzir o nível de informalidade que prejudica tanto ao trabalhador que não tem seus direitos trabalhistas assegurados, quanto à empresa que não tem acesso ao crédito e nem às oportunidades de vir a contratar com a Administração.

Diretrizes:

- Criar na área do Distrito Industrial de Micro e Pequenas Empresas uma Oficina-Escola para a capacitação de trabalhadores e empreendedores na produção de bens definidos pelo mercado, inicialmente, para atender o próprio Governo do Estado: segmento de movelaria - carteira escolar padronizadas, de costura - fardamento escola;

- Criar uma Agência de Negócios para definição de demandas e oportunidades;
- Instalar e manter incubadoras de Micro e Pequenas Empresas;
- Promover ações de esclarecimentos e conscientização sobre a importância da filiação perante a Previdência Social, junto a formadores de opinião e à população em geral sediadas nos municípios e comunidades adjacentes, do estado do Amazonas;
- Oferecer tratamento tributário e administrativo diferenciado, e de simplificação de procedimentos com vistas a incentivar a criação e o fortalecimento de micro e pequenas empresas;
- Favorecer o acesso ao crédito/capitalização, em condições especiais;
- Fortalecer ações de capacitação para a gestão empresarial;
- Incentivar a inovação e o apoio tecnológico;
- Apoiar ações de promoção comercial.

## **Desafio 5**

*Fortalecer o Pólo Industrial de Manaus com foco na produção de componentes eletrônicos, e o desenvolvimento de logística de exportação, visando o aumento da competitividade, a melhoria da balança comercial, a geração de empregos e a sustentabilidade de Manaus.*

O fortalecimento do Pólo Industrial de Manaus será feito mediante a incentivo a reestruturação do sistema de produtivo. O Governo realizará esforços no sentido de atrair e promover investimentos para o adensamento da cadeia produtiva, estimulando a implantação e a expansão de plantas industriais que permitam o aumento do valor agregado dos produtos. Paralelamente, é fundamental o aumento em investimentos em inovação por partes das empresas, de forma articulada com os investimentos públicos em informação conhecimento, com foco no desenvolvimento e na produção de componentes eletrônicos.

Diretrizes:

- Reformulação da Lei de Incentivos Fiscais, unificando a legislação visando torná-la operacional e objetiva, com regras claras para reestabelecer a confiança do investidor privado;
- Criar na nova Lei de Incentivos Fiscais, dispositivos diferenciados com o objetivo de atrair empresas de componentes;
- Criar mecanismos para desonerar as exportações, dando como contrapartida o aumento da escala de produção, adensamento da cadeia produtiva e conseqüentemente o aumento do emprego e renda;
- Estabelecer parcerias no sentido de aportar apoios técnicos, financeiros e logísticos com o objetivo de reduzir e/ou eliminar o déficit de nossa balança comercial, incrementando as exportações do Estado do Amazonas e consolidando nosso Parque Industrial;
- Desburocratizar os procedimentos para implantação de micro e pequenas empresas e principalmente as empresas de base tecnológica voltadas ao interior do Estado;
- Criar novas opções nos sistemas de escoamento da produção, objetivando reduzir os custos de transferência bem como atingir novos mercados consumidores.

## **Desafio 6**

*Recuperar a capacidade científica e tecnológica no Estado visando atender às demandas tanto da indústria de tecnologia de ponta, quanto das potenciais atividades produtivas relacionadas ao manejo da biodiversidade pelas comunidades locais do interior do Amazonas.*

A recuperação da capacidade científica no Estado do Amazonas é condição para a inovação de processos, produtos e serviços, com vistas ao aumento da competitividade das empresas e das exportações. É



fundamental, também, para resolução de questões nas áreas de saúde, educação, energia, agricultura e meio ambiente. Assim sendo, a política de investimentos nesta área será implementada de forma a dispor o capital científico e tecnológico a serviço do aumento competitividade da economia do Estado e da solução de problemas sociais ( fome, doenças e desemprego), com ênfase no desenvolvimento de tecnologias orientadas para uso sustentável da biodiversidade do Amazonas e para melhoria da qualidade de vida do cidadão.

Diretrizes:

- Apoiar pesquisas que viabilizem o uso sustentável de recursos pesqueiros, dos ambientes aquáticos e das várzeas assim como o controle dessa produção em parceria com Prefeituras, instituições não-governamentais e sociedade civil;
- Resgatar os programas de pós-graduação, adequando-o às demandas e características regionais, com o envolvimento das universidades e institutos de pesquisas locais;
- Reconstruir e reestruturar o Centro de Treinamento – CENTRER, para sediar os eventos regionais e estaduais de capacitação;
- Levantar demandas de pesquisas em tecnologias inovadoras de produtos e processos;
- Apoiar o desenvolvimento de tecnologias de uso de produtos florestais de forma sustentável, permitindo reduzir custos de produção de casas com madeira regional e de manutenção das mesmas, aumentando os benefícios sociais;
- Apoiar o desenvolvimento de tecnologias sociais em políticas públicas que permitam o fácil e eficiente acesso de toda a população à soluções para os principais problemas de saneamento, que geram degradação do ambiente, de moradia e da saúde do amazonense nos meios urbano e rural;

- Apoiar o desenvolvimento da base científica e tecnológica do manejo de recursos pesqueiros de forma sustentável, permitindo o aumento da produção de alimento e a minoração do risco de colapso dos estoques;
- Viabilizar o cultivo de espécies de interesse econômico, como o Pirarucu, com espécies de interesse social, como os jaraquis, em aproveitamento secundários dos recursos hídricos;
- Apoiar a pesquisas em Agronegócio sustentável dos recursos florestais e pesqueiros do Amazonas;
- Capacitação de Recursos Humanos seja no seu início científico ou em sua formação mais avançada;
- Fomento a pesquisa científica e inovação tecnológica integrada;
- Estimular a integração dos grupos de pesquisa da capital Manaus com comunidades rurais caboclas e indígenas;
- Desenvolver e implementar Sistema Estadual de Informações de Ciência e Tecnologia;
- Fortalecer a atração de investimentos p/ o Pólo Industrial de Manaus;
- Fortalecer as Cadeias Produtivas Setoriais;
- Incentivar a pesquisa científica/ tecnológica aplicada, voltada ao atendimento de necessidades econômicas do Estado;
- Desenvolver e implementar Sistema Estadual de Informações Culturais.

## **Desafio 7**

*Criar condições para o aproveitamento do potencial turístico-ecológico e cultural amazonense, com vistas à geração de oportunidades de trabalho e renda.*

O setor de turismo é reconhecido pela sua grande capacidade de geração de empregos e divisas, envolvendo diferentes setores da economia, tais como transporte, hotelaria, diversões e alimentação. A riqueza da cultura e a diversidade do exuberante patrimônio natural do Amazonas são

a garantia do potencial de negócios e postos de trabalho que deverão ser gerados nos próximos anos. Por meio de parcerias com o setor privado e prefeituras municipais, o Governo vai estimular o ecoturismo e o turismo cultural como formas de fomento ao desenvolvimento econômico sustentável do Estado, hoje muito dependente da Zona Franca de Manaus. Para vencer o desafio, será necessário investir em projetos de infraestrutura básica e turística e no treinamento dos profissionais que trabalham nesses setores.

Diretrizes:

- Apoiar os municípios para que através de suas comunidades rurais, possam explorar potencialidades turísticas e/ou atividades não agrícolas existentes, com vistas à melhoria das rendas familiares;
- Promover ações de capacitação das famílias rurais que vivem em comunidades onde estão localizados empreendimentos turístico-ecológicos, com vistas a produzirem bens de consumo em escala e com qualidade, para que possam ser inseridos em novos mercados surgidos com este ramo de atividade;
- Promover a qualificação profissional no setor de turismo;
- Financiamento para implantação de hotéis de selva e atividades relacionadas à pesca esportiva e ao turismo rural;
- Promover, em parceria com o Governo Federal, a divulgação do Amazonas no Brasil no Exterior para mostrar as belezas naturais do Estado.

## **Megaobjetivo II - Construção do Desenvolvimento Humano**

### **Desafio 8**

*Melhorar a qualidade e a humanização do atendimento em saúde, com ênfase na recuperação e construção da infra-estrutura hospitalar de média e alta complexidade em pólos regionais e na municipalização da atenção básica.*

Zelar pelo bem-estar da sociedade é fundamental para um País que deseja alcançar o desenvolvimento pleno, com justiça social e melhor qualidade de vida. Por isso, uma das prioridades do Governo será assegurar o acesso de todos os cidadãos aos serviços de saúde, com a qualidade e a dignidade que o povo amazonense merece. A estratégia para o setor será baseada na valorização da medicina preventiva e na descentralização dos serviços de saúde. Paralelamente, serão feitos investimentos na recuperação e construção da infra-estrutura hospitalar de média e alta complexidade em pólos regionais.

Diretrizes:

- Implementar o Processo de Municipalização da Saúde, no Estado do Amazonas, em consonância com a **NOAS / SUS** - 2002, Plano Diretor de Regionalização - PDR e Plano Diretor de Investimento – PDI;
- Qualificação e requalificação de profissionais de saúde;
- Assegurar assistência técnica às prefeituras;
- Implementar a política de Recursos Humanos para o Sistema Único de Saúde-SUS;
- Contratar profissionais de saúde para as localidades com deficiência de pessoal.
- Implementar ações na área de saúde que atendam às especificidades dos povos indígenas;

- Implementar programa de Prevenção do Câncer e Assistência Oncológica;
- Viabilizar Programa de Educação Popular em Saúde considerando as características sociais de cada público-alvo.

## **Desafio 9**

*Implementar, em parceria com governo federal, municípios e poderes judiciário e legislativo, políticas integradas para solução das questões fundiária, indígena e ambiental no Amazonas.*

O caminho para o desenvolvimento do interior do Amazonas passa pela solução do problema fundiário. Nesse sentido, o Governo implementará um conjunto de ações integradas para a solução de conflitos envolvendo a posse e uso da terra, criando condições para que os trabalhadores rurais possam produzir e para o desenvolvimento das sociedades indígenas, evitando a invasão de suas terras e a perda de suas tradições culturais. É preciso dar aos trabalhadores alternativas de obtenção de terras e financiar infra-estrutura social e produtiva e facilitar o acesso aos mercados consumidores. É necessário também promover a regularização fundiária, a construção de estradas vicinais, a demarcação de terras e lotes, a assistência técnica e fornecimento de crédito. Incentivar a produção na zona rural, com o manejo sustentável dos recursos naturais, evita não apenas a migração para a cidade, mas proporciona, sobretudo, a melhoria das condições de vida do homem do interior, prioridade do projeto de construção do novo modelo de desenvolvimento para o Amazonas.

Diretrizes:

- Articular junto ao governo federal a estadualização das terras públicas hoje de domínio da União, além de municipalizar terras públicas de domínio do Estado;

- Compartilhar o planejamento, as decisões e a implementação da política fundiária com os Municípios, consideradas as suas múltiplas interfaces – ambiental, indígena, de reforma agrária e regularização fundiária, de utilização e manejo das várzeas;
- Implementar a regularização fundiária de áreas públicas ocupadas;
- Apoiar a implantação dos planos diretores dos municípios;
- Identificar, comprovar e aperfeiçoar informações de terras públicas, privadas, unidades de conservação e terras indígenas através de georeferenciamento de seus limites;
- Articular com as instituições estaduais e federais de política fundiária, ambiental e indígena, a formalização de acordo de mútuo apoio, para resgate, sistematização e georeferenciamento dos imóveis rurais, unidades de conservação e terras indígenas por município;
- Implementar projetos de Desenvolvimento Sustentável nas Unidades de Conservação;
- Fortalecer as práticas sócio-culturais das comunidades indígenas e formar pessoal especializado para atuar na educação escolar das comunidades indígenas;
- Articular e formalizar acordo com o Poder Judiciário para acesso sistemático às informações fundiárias de cartórios municipais;
- Implementar um programa de regularização fundiária a partir de elaboração de diagnóstico fundiário de forma a estabelecer demandas para regularização;
- Realizar o zoneamento ecológico-econômico.
- Implantar um programa de reforma agrária visando à criação de projetos de assentamentos produtivos.

## Desafio 10

*Melhorar as condições de moradia e saneamento básico e assegurar o uso sustentável dos recursos do hídricos.*

As condições de habitabilidade da população amazonense ainda são bastante precárias, sobretudo, na população de baixa renda e nos assentamentos informais. Tal situação é agravada pela insuficiência de ações dirigidas à regularização administrativa, urbanística e jurídica e pela insegurança da posse da terra. No âmbito institucional, observa-se, ainda, a inadequação de políticas e instrumentos de planejamento e gestão urbana. Para reverter esse quadro, o Governo implementará, em parceria com as demais esferas públicas, ações visando o aumento da oferta de moradias, a universalização dos serviços de saneamento, com abastecimento de água e esgotamento sanitário, e a conservação e o uso adequado dos recursos hídricos destinados ao consumo e à produção.

Diretrizes:

- Recuperar os igarapés das áreas urbanas;
- Fomentar a produção e ampliar o financiamento de unidades habitacionais e lotes urbanizados, bem como de sua infra-estrutura básica e equipamentos comunitários;
- Construir casas populares;
- Regularização fundiária e urbanística, urbanização de favelas e melhoria das habitações nos assentamentos ocupados por população de baixa renda;
- Facilitar o acesso ao financiamento para aquisição de terrenos e materiais de construção para a população de baixa renda;
- Ampliar a infra-estrutura para melhoria das condições sanitárias - água potável, esgotamento sanitário e coleta de lixo;
- Implantar programas de educação ambiental voltados para as comunidades residentes nas áreas afetadas;
- Implantar o sistema de licenciamento e monitoramento do uso de águas subterrâneas;

- Fiscalizar, Monitorar e Licenciatar as atividades potencialmente poluidoras e/ou degradadoras do meio ambiente no Estado do Amazonas, adotando as medidas necessárias à utilização racional dos recursos naturais, à redução, ao mínimo possível, da poluição resultante das atividades humanas e a prevenção de ações lesivas ao patrimônio ambiental;
- Implantar serviços de tratamento e coleta de lixo;
- Prover infra-estrutura para assegurar o tratamento prévio dos resíduos de unidades de saúde, assegurando a salubridade da população e do ambiente.

## **Desafio 11**

*Implementar estratégia de segurança alimentar na entre-safra do pescado para atender as populações mais carentes.*

Assegurar o acesso a alimentos, em quantidade e qualidade, aos grupos sociais em situação de insegurança alimentar é um dos principais desafios enfrentado pelo Governo do Estado, visto que a existência da fome não está vinculada apenas à falta de alimentos, mas também à insuficiência de renda para adquiri-los. Neste contexto, o direito à alimentação passa pelo acesso aos recursos e aos meios para produzir ou adquirir alimentos seguros e saudáveis, que possibilitem uma alimentação de acordo com os hábitos e as práticas alimentares, culturalmente e regionalmente apropriados. A estratégia para superação desse desafio será baseada na regulação da oferta de alimentos, mediante a formação e o manejo adequado de estoques governamentais; no estímulo ao cooperativismo e ao associativismo; e no combate ao desperdício na produção, armazenamento, transporte, comercialização e consumo de alimentos.



Diretrizes:

- Incentivar as ações organizativas associativistas e cooperativistas, como forma de assegurar trabalho e renda, não só na entressafra, mas como uma alternativa permanente de subsistência;
- Apoiar os municípios e comunidades rurais, na elaboração de planos que contemplem alternativas de produção de alimentos, com vistas a suprir a deficiência na oferta de pescado na entressafra;
- Implantar um terminal pesqueiro em Manaus e criar entrepostos pesqueiros e indústrias de fabricação de gelo com câmaras frigoríficas nas sedes municipais do interior, com vistas à formação de um estoque regulador de pescado para suprir a demanda, por ocasião da entressafra do pescado;
- Capacitar extensionistas, nas áreas de associativismo, legislação ambiental, sanidade animal e sistemas de produção para piscicultura para tornar mais eficientes os processos de captura e criação de peixes em cativeiro.

## **Desafio 12**

*Implantar um novo modelo de escola, tendo como foco a qualidade do ensino, o aluno como ator principal e valorizar o professor promovendo sua capacitação contínua e também dos gestores educacionais.*

Uma sociedade democrática e avançada não pode consolidar-se sem um ensino de qualidade como vetor fundamental da redução das desigualdades sociais e da melhoria do perfil educacional da mão-de-obra com vistas à melhoria da competitividade da economia. De fato, os países mais avançados adotaram a educação como eixo do desenvolvimento social e econômico. O Amazonas perseguirá a mesma estratégia, inovando e implantando um novo modelo educacional, onde a qualidade do ensino é de responsabilidade de todos os atores envolvidos. Nesse modelo, o aluno terá

voz ativa, o exercício do magistério será valorizado e a participação da comunidade na gestão escolar será assegurada.

Diretrizes:

- Ampliar a autonomia financeira das escolas através do estabelecimento de metas individuais, repasse de recursos e controle orçamentário;
- Tornar cada escola uma Unidade Gerencial Básica através de processos padronizados, planos de ação e monitoração de resultados com foco no aluno e na qualidade do ensino;
- Incentivar a regionalização da merenda escolar, por meio da celebração de convênios com prefeituras municipais, visando oferecer ao estudante cardápio típico e enriquecido de produtos regionais e que contribuam para o fomento da economia local;
- Implementar uma rede eletrônica de dados da Educação no Estado do Amazonas, possibilitando a infra-estrutura de comunicação entre as Unidades Escolares da Capital e do Interior do Estado;
- Propiciar a participação de alunos em Conselhos de Classe;
- Incentivar a formação de grêmios estudantis;
- Introduzir sistema de avaliação profissional que permita premiar o bom desempenho dos professores e gestores escolares;
- Aprimorar a competência administrativa dos gestores escolares
- Manter programa para formação superior de professores, em Curso de Licenciatura e de Graduação Plena;
- Desenvolver e implementar um sistema de monitoração de desempenho visando à melhoria da qualidade do ensino público através do permanente aperfeiçoamento do profissional da educação;
- Implementar e aperfeiçoar o Prêmio Estadual de Excelência na Educação.

## **Desafio 13**

*Melhorar a segurança da população com implementação de políticas públicas integradas de prevenção à violência.*

A violência ocupa lugar central entre as preocupações do Governo do Estado do Amazonas. O crescimento do crime organizado, a expansão do narcotráfico e o aumento da delinquência juvenil, especialmente na capital, causam na população um sentimento de inoperância das instituições policiais e de frustração quanto ao desempenho do Judiciário, que estariam falhando na missão de proteger a sociedade amazonense. Para reverter essa situação e a segurança pública possa cumprir com a finalidade de garantir a defesa do cidadão, é indispensável promover a modernização, a qualificação e integração das forças policiais e a participação da comunidade. O enfrentamento da violência exige, ainda, a articulação das três esferas de governo e a valorização das ações de cunho social como forma de prevenção.

Diretrizes:

- Construir de novas unidades prisionais na capital e no interior do estado;
- Adoção do policiamento comunitário;
- Ocupar os internos do sistema penitenciário com atividades laboriais, culturais , de lazer e cursos profissionalizantes;
- Prestar apoio e assistência aos familiares dos internos do sistema penitenciário;
- Implementar parcerias com prefeituras e instituições empresariais privadas objetivando implementar atividades produtivas nas penitenciárias, onde os recursos pagos aos presidiários sejam convertidos para pagamento de suas contribuições previdenciárias e para compor poupança em favor de cada um dos detentos;

- Promover o resgate da credibilidade junto à sociedade e o profissionalização e o reaparelhamento das polícias Militar e Civil.
- Articulação dos três entes da Federação no desenvolvimento de ações de segurança pública, inclusive ampliando o sistema de inteligência.
- Reestruturação dos sistemas penal e prisional, inclusive sob o ponto de vista da reinserção social do egresso.

## **Desafio 14**

*Reduzir a vulnerabilidade de crianças, adolescentes e jovens em relação ao crime, à marginalização e à prostituição.*

Crianças, adolescentes e jovens são a parcela da população amazonense mais exposta à violação dos seus direitos. Exploração sexual; trabalho infantil; fome, marginalidade e o crime atingem com maior frequência essa população. Para enfrentar esse problema é necessário canalizar esforços para a concretização dos princípios estabelecidos pelo Estatuto da Criança e do adolescente, fortalecendo o Sistema de Defesa Dos Direitos de Crianças por meio da integração entre os órgãos do poder público (órgãos de segurança pública, poder judiciário e defensorias públicas) e da sociedade civil (Conselhos Tutelares, Conselhos de Direitos e Centros de Defesa). Além disso, é fundamental garantir à essa população educação de qualidade e acesso a atividades complementares de esporte, lazer e cultura, como forma de assegurar uma formação digna ao cidadão amazonense do futuro.

Diretrizes:

- Elaborar e executar em parceria com instituições governamentais e organizações não-governamentais, projetos de natureza educativa e cultural direcionados à crianças, adolescentes e adultos jovens, objetivando a redução da violência;

- Criar e aproveitar os espaços públicos, tais como escolas, quadras, campos de futebol, praças, ruas para a promoção de eventos e atividades esportivas, culturais, de saúde e de lazer;
- Promover a inclusão e construção de plena cidadania de adolescentes e jovens em situação de risco (galeras) incentivando a participação em atividades desportivas, artísticas, culturais e sócio-educativas;
- Priorização da oferta de qualificação e ocupação aos jovens que estejam entrando no mercado de trabalho.
- Promover ações integradas e complementares para qualificar, incentivar e melhorar os benefícios e serviços assistenciais destinados àqueles que encontram-se em situação de vulnerabilidade social;
- Promover a efetivação do Sistema de Garantia de Direitos da Infância e da Juventude, fortalecendo o Protagonismo Juvenil.
- Democratização do acesso das crianças e dos adolescentes ao conhecimento e às novas tecnologias

## **Megaobjetivo III - Democratização e Modernização da Gestão Pública**

### **Desafio 15**

*Implementar um novo modelo de gestão pública para o Estado do Amazonas orientado para o cidadão e pautado pela transparência, participação e controle da sociedade.*

A superação desse desafio exige mudanças profundas na forma de funcionamento do Governo do Estado. A sociedade não aceita mais uma administração lenta e ineficiente. O velho modelo burocrático deve dar lugar ao Estado moderno e mais próximo ao cidadão, capaz de resolver seu problemas de forma eficiente e eficaz. Enfim, a sociedade amazonense quer uma administração pública transparente, competente na aplicação dos recursos que ela coloca a sua disposição e orientada para resultados que se traduzam em emprego, segurança, alimentos, escolas, hospitais, saneamento e moradia.

Diretrizes:

- Implementar a Modernização da Gestão Pública no Governo Estadual, mediante o aproveitamento dos recursos disponíveis e a utilização de tecnologias modernas, buscando a eficiência e eficácia no atendimento a sociedade;
- Buscar formas de planejamento participativo onde estejam contempladas ações conjuntas entre entidades governamentais e não-governamentais;
- Implantar o Pregão Eletrônico garantindo, dessa forma, agilidade e eficiência de determinadas compras à serem efetuadas através desta nova modalidade, autorizadas pelas leis de licitações;
- Criar Portal na internet contendo todas as informações dos processos licitatórios;

- Implantar Banco de Preços do Governo do Estado do Amazonas, para garantir um controle efetivo dos preços praticados pelos fornecedores;
- Promover a participação popular na implementação das Políticas de Assistência Social e o controle destas no âmbito do Estado.
- Considerar, na elaboração de propostas de planos, programas e projetos, as peculiaridades regionais, levando em conta, principalmente, a cultura e as vocações das populações que habitam na região;
- Formalizar parcerias entre Estado e Organizações da Sociedade Civil, para prestação de serviços à população;
- Fortalecer as instâncias gestoras do SUS, através da capacitação de conselheiros, assessoramento técnico aos Gestores Municipais de Saúde, bem como socializar as informações referentes ao planejamento participativo, execução das ações de saúde e resultados facilitando o acesso às discussões em plenárias dos Conselhos Estadual e Municipais de Saúde e da Comissão Intergestores Bipartite;
- Promover a interssetorialidade com outras políticas sociais e econômicas visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender a contingências sociais e a universalização dos direitos sociais;
- Propiciar mudança de enfoque da avaliação, hoje centrada no processo burocrático, para avaliação de resultados, efeitos e impactos da Política Estadual de Assistência Social;
- Promover a desburocratização da Administração Estadual, bem como das exigências para o estabelecimento de atividades empresariais, visando agilizar a operacionalidade do Governo e dinamizar a economia.
- Promover a desconcentração e descentralização dos serviços públicos ofertados à sociedade, visando conferir maior eficiência e eficácia na sua execução.
- Aperfeiçoar a comunicação do Governo com a Sociedade, visando manter informada a população e estabelecer uma relação de parceria e comprometimento com o projeto de desenvolvimento do Estado.

## Desafio 16

*Recuperar a capacidade de planejamento e gestão do Estado com foco na incorporação de técnicas modernas de gestão e na qualificação dos servidores.*

O processo de elaboração do Plano Plurianual 2004-2007 inaugurou uma nova fase no planejamento governamental do Amazonas, provocando um amplo debate entre o Estado e a sociedade marcado pela transparência e pela corresponsabilidade. A orientação e as ações do Governo do Estado devem estimular o uso de ferramentas de planejamento e gestão pelos órgãos de governo como forma de melhorar a alocação dos recursos e qualidade do gasto público. O novo modelo de planejamento e gestão faz parte de um amplo esforço, visando equilibrar as contas públicas e ampliar os resultados dos programas e projetos do Governo.

Diretrizes:

- Promover a estruturação dos Recursos Humanos, com ênfase nas consideradas estratégicas pelo governo, por meio da formação, perspectivas de carreira e criação de incentivos;
- Capacitar e motivar os recursos humanos para melhor conceber, implementar e coordenar as políticas necessárias para a reforma administrativa;
- Dotar o Governo do Estado de uma política de planejamento e gestão pública, compatível com as diretrizes nacionais, sempre tendo em vista as demandas da sociedade relacionadas ao Governo, pautada pela eficiência, eficácia dos serviços e pela otimização dos recursos públicos.



## **Desafio 17**

*Ampliar capacidade de financiamento das ações governamentais, mediante estabelecimento de parcerias com Governo Federal, Iniciativa Privada e Organizações Não-Governamentais.*

Para que o projeto de desenvolvimento do Amazonas comece a gerar resultados rapidamente, o Governo deverá atuar, também, junto ao Governo Federal, no sentido de fortalecer a importância do Estado no cenário nacional e internacional, bem como o papel do Amazonas para o desenvolvimento do País. Contudo é preciso reduzir as disparidades econômicas e sociais em relação às demais regiões. Essas diferenças tendem a se agravar com a globalização, pois o movimento geral de abertura de mercados tende a favorecer os estados que são mais competitivos. Para inverter essa tendência, o Governo do Estado investirá na promoção de arranjos institucionais que permitam integração das ações setoriais e a articulação entre as esferas de governo, visando a inserção competitiva do Estado do Amazonas na economia nacional.

Para superar esse desafio o Governo do Estado do Amazonas buscará recursos com agências especializadas em fomento (BNDES, Banco do Nordeste, Basa, Finep), e com grandes bancos estatais (Banco do Brasil, Caixa Econômica Federal) para financiar investimentos auto-sustentáveis, bem como intensificará as ações em parceria com órgãos federais, iniciativa privada e prefeituras municipais.

Diretrizes:

- Atuar junto ao Governo Federal para a expansão do Teto Financeiro do Estado adequado a cobertura financeira das ações, serviços e procedimentos de assistência a saúde;
- Acompanhar, articular e incentivar a expansão dos orçamentos municipais destinados ao setor saúde, cumprindo a EC nº 29;

- Identificar fontes de financiamento não-governamentais para execução de programas e projetos especiais;
- Estabelecer parcerias com as Organizações Não-Governamentais - ONG's para realização de ações complementares àquelas desenvolvidas pelo Governo do Estado;
- Ampliar e implementar parcerias, fortalecendo as relações inter e intra-governos, garantindo o financiamento das ações do plano;
- Estabelecer protocolos de cooperação técnica e financeira com o Governo Federal.
- Aumentar a interação entre órgãos estaduais federais afins, com vistas ao estabelecimento de propostas para que as prioridades da Região, sejam incorporadas na agenda nacional;
- Articular com os diversos atores políticos da Região Amazônica, visando a identificação de prioridades junto ao governo federal;
- Redimensionar a atuação da Representação do Governo do Amazonas em São Paulo, no sentido de que a mesma se transforme num Bureau de captação de negócios para o Estado do Amazonas;
- Promover políticas públicas de ocupação do Interior do Estado;
- Participar e/ou patrocinar feiras nacionais e internacionais, divulgando o Estado do Amazonas.

## Anexo II

### Programas e Ações



## Anexo III

# Metades e Propriedades da Administração Pública Estadual para 2004